



MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 06 de março de 2026.

MENSAGEM
Nº 18/2026

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 18/2026 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, para a Provisão de Unidades Habitacionais no Município de Bariri, através de convenio firmado entre o Município e o Ministério das cidades – PROPOSTA NOVO PAC - NUMERO: 56000004688/2024

O projeto destina-se a famílias em situação de vulnerabilidade social, que estejam enquadradas na Faixa Urbano I do MCMV e que não possuam residência e/ou cujo local de moradia encontra-se irregular, degradado, improvisado ou em situação que represente risco a seus ocupantes, visando o desenvolvimento e a promoção da qualidade de vida dos beneficiados.

Espera-se alcançar os resultados em prol da população com redução de déficit habitacional, promoção do desenvolvimento urbano, econômico, social e cultural; garantia de qualidade de vida da população beneficiada; elevação de padrões de habitabilidade e de segurança socioambiental; inserir os beneficiados nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens e serviços; valorização de grupos atendidos, por meio de ações de trabalho social.

Considerando a urgência no atendimento aos munícipes, contamos com a aprovação da matéria, invocando o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI – SP





MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 18/2026 =

de 06 de março de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 5.639.118,65 distribuídos as seguintes dotações:

Superav Financeiro Suplementação (+)

5.639.118,65

02 09 01		Serv. Desenvolvimento Econômico	
650	16.482.0030.2038.0000	HABITAÇÃO	439.118,65
4.4.90.51.99		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
100	351	HABITAÇÃO-PROGR.MINHA CASA MINHA VIDA-FA	
651	16.482.0030.2038.0000	HABITAÇÃO	5.200.000,00
4.4.90.51.99		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADO	
100	351	HABITAÇÃO-PROGR.MINHA CASA MINHA VIDA-FA	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

5.639.118,65

Fontes de Recurso

01	00	439.118,65
05	00	5.200.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 06 de março de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal